



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PORTARIA N° 819 DE 22 DE JUNHO DE 2004

Altera composição do COPAS

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições *ex-vi* do disposto no Art. 22 do Regimento Interno, baixado pela Portaria n°503/MEC, de 28 de setembro de 1987, e

- Considerando a reestruturação da Coordenação Pedagógica, desdobrando-a em Coordenação por Série e Coordenação por Disciplina, estabelecida pela Portaria n° 423 de 26 de março de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar o Artigo 2° da Portaria n° 1020 de 22 de a gosto de 1995, que passa a ter a seguinte redação:

“- O Conselho será integrado pelos seguintes membros, em caráter permanente:

- I – O Diretor ou Coordenador Setorial da respectiva Unidade Escolar;
- II – Os Adjuntos do Diretor ou Coordenador Setorial;
- III – Os Coordenadores Pedagógicos por série;
- IV – Os Coordenadores Pedagógicos por disciplina;
- V – Os Professores Responsáveis pela Coordenação Pedagógica por disciplina;
- VI – O Responsável pelo Laboratório de Informática;
- VII – O Chefe do Setor de Orientação Educacional (SOE);
- VIII – O Chefe do Setor Técnico de Ensino e Avaliação (STEA);
- IX – O Chefe da Secretaria Escolar;
- X – Um representante do Grêmio Estudantil;
- XI – Um representante da Associação de Pais e Amigos da Unidade Escolar.

§ 1° – Nas Unidades Escolares onde o SOE e o STEA e estiverem trabalhando integrados como Setor de Supervisão e Orientação Pedagógica (SESOP), sob uma única Chefia, haverá apenas o Chefe deste Setor como representante no COPAS.

§ 2° – Poderão atuar como consultores, quando convocados: o Chefe do Serviço de Saúde Escolar da Unidade, o Chefe da Biblioteca, o Chefe de Disciplina e outros Membros da Comunidade Escolar.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CHOERI